



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2022

Dispõe sobre a contratação de segurança para escolas da rede pública municipal do Município de São Paulo, na forma que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá estabelecer convênios e contratos com empresas de segurança para prestação de serviços no entorno das Escolas da Rede Pública de Ensino, situadas no Município de São Paulo.

Parágrafo único. A segurança de que trata esta lei refere-se apenas à área externa da escola para fins de preservação da segurança dos alunos, professores, funcionários e frequentadores, especialmente nos momentos de entrada e saída dos alunos.

Art. 2º Os critérios sobre a avaliação de necessidade e de contingente de funcionários das empresas referidas por esta lei, serão definidos pelos órgãos competentes do Executivo.

Art. 3º Dentro dos critérios estabelecidos pelo Executivo, a direção da escola poderá requerer ao órgão competente a disponibilização de seguranças, quando considerar necessário.

Art. 4º Além do prescrito nesta lei, os convênios e contratos celebrados atentarão às normas vigentes sobre licitação pública.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei em até 90 (noventa) dias de sua promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º A presente lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em.

ISAC FÉLIX
Vereador
Partido Liberal (PL)



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o intuito de possibilitar a contratação, pelo Poder Público, de empresas de segurança particular para as escolas da rede pública.

Recentemente, muitos assaltos têm acontecido nas filas de pais enquanto levam e buscam seus filhos na escola, provocando pânico e medo em muitas pessoas. A polícia militar e a guarda municipal têm outras funções e muito trabalho numa cidade como São Paulo, onde habitam milhões de pessoas.

Nesta linha, o presente projeto possibilita, para zelar pela segurança dos alunos, pais, funcionários, professores e frequentadores, que o Poder Executivo contrate serviços de segurança ou faça convênios para cuidar da segurança no entorno das escolas da rede pública.

Salienta-se que a segurança é destinada apenas à área externa da escola, especialmente para atuar nos momentos nos quais os alunos entram e saem da escola.

Diante do exposto, pela relevância e interesse público da matéria, conto com o apoio dos nobres pares.